Governo publica MP que regulamenta o Imposto Seletivo para 2027



O Governo Federal publicou, em 4 de novembro de 2026, a **Medida Provisória nº 1.399/2026**, que estabelece as alíquotas e normas complementares do Imposto Seletivo (IS) para 2027, no âmbito da Reforma Tributária. O tributo incidirá sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

A medida estabelece um regime de implementação gradual do imposto, com o objetivo de assegurar maior previsibilidade e segurança jurídica durante a transição para o novo sistema tributário.

Entre as principais alíquotas estabelecidas para 2027, destacam-se:

Produto ou atividade	Alíquota do IS em 2027
Bens minerais extraídos	**0%**
Bebidas açucaradas	2,6%
Cervejas de malte	4,2%
Vinhos em geral, ressalvadas categorias específicas	8%
Vermutes e bebidas similares	12%
Destilados e outras bebidas alcoólicas	16% a 24%
Cigarros e cigarrilhas especificados na MP	66,7% + R$ 3,50 por vintena
Demais produtos fumígenos abrangidos	37,5%
Automóveis	Alíquota variável conforme critérios de sustentabilidade
Aeronaves abrangidas	6,8%
Barcos a motor (NCM 8903.3)	12%
Demais embarcações de recreio ou esporte, a motor	7,8%
Concursos de prognósticos	0,5%

A norma produzirá efeitos a partir de **2 de fevereiro de 2027** e prevê que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, até **31 de maio de 2027**, projeto de lei para estabelecer as alíquotas aplicáveis a partir de 2028.

A alíquota zero para os bens minerais extraídos é válida até 31 de dezembro de 2027, não representando a não tributação definitiva dos bens minerais pelo Imposto Seletivo.

A MP também prevê que a arrecadação estimada do Imposto Seletivo será considerada no cálculo da alíquota de referência da CBS para 2027.

Nesse contexto, as empresas deverão acompanhar a tramitação da futura legislação, especialmente quanto à definição das alíquotas e aos possíveis impactos sobre os custos de produção, a formação de preços e a competitividade das operações.

A equipe tributária do Mello Torres está à disposição para avaliar os impactos da regulamentação do Imposto Seletivo e auxiliar as empresas no planejamento da transição para o novo sistema tributário.